

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA PUC-CAMPINAS NOVO VESTIBULAR – 1º SEMESTRE DE 2019

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula, no 1º semestre de 2019, nas Vagas Remanescentes do 1º período dos Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas indicados no Quadro constante do **Art. 4º**.

Parágrafo único. São consideradas Vagas Remanescentes:

I - as vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo – Vestibular – 1º semestre de 2019**;

II - as vagas resultantes de desistência de Matrícula de alunos dos períodos iniciais;

III - as vagas não preenchidas por meio do Primeiro Processo Seletivo de Vagas Remanescentes e do 2º Edital de Vagas Remanescentes.

Art. 2º O candidato poderá participar do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2019** optando por **uma das Modalidades** abaixo:

I - **1ª Modalidade:** por meio do desempenho no **ENEM**, em **uma das edições, de 2013 a 2018**, consideradas as **provas objetivas** e a **Redação**, conforme disposto no **Art. 10**;

II - **2ª Modalidade:** por meio de uma **Dissertação**, conforme disposto nos **Artigos 11, 12 e 13**.

§ 1º O candidato que participar do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2019** e optar pela **1ª Modalidade**, conforme **Inciso I**, terá **prioridade no preenchimento das Vagas Remanescentes**.

§ 2º Remanescendo vagas não preenchidas pelos candidatos, conforme **§ 1º**, estas serão preenchidas pelos candidatos que optarem pela **2ª Modalidade**, conforme **Inciso II**.

§ 3º Os candidatos poderão participar do **Novo Vestibular – 1º semestre de 2019**, mediante a **opção pela 1ª ou pela 2ª Modalidade, realização de inscrição e pagamento da referida taxa**, conforme disposto no **Art. 6º**.

Capítulo II
DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 3º O **Calendário Geral** do Processo Seletivo de que trata este Edital é o que segue:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital	22/01/2019	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Inscrições	de 22/01/2019 a 12/02/2019	-	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Prova	15/02/2019	19h às 21h	Prédio H15, Campus I Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP
1ª convocação para Matrícula	20/02/2019	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula da 1ª convocação	21 e 22/02/2019	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação.	
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	Após as 16h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação.	

Capítulo III
DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas, neste Processo Seletivo, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos constantes do Quadro abaixo, observando-se, cumulativamente, o turno e o local de oferecimento:

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (5)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (6) e (7)
Administração	—	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	1	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	2	
Administração	Linha de Formação Específica em Comércio Exterior. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	4	

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (5)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (6) e (7)
Administração	Linha de Formação Específica em Marketing e Inovação. (1)	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	5	Autorização: 532ª REUNIÃO do CONSUN - 27/6/2017
			Noturno	Campus I	8	6	
Arquitetura e Urbanismo	Do 1º ao 4º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 5º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Arquiteto e Urbanista	Integral	Campus I	10	9	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 794 - 14/12/2016 - DOU: 15/12/2016
Artes Visuais	_____	Licenciado em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	10	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 794 - 14/12/2016 - DOU: 15/12/2016
Artes Visuais	Ênfase em Arte e Tecnologia. (1)	Bacharel em Artes Visuais	Noturno	Campus I	8	11	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 743 - 25/11/2016 - DOU: 28/11/2016
Biblioteconomia	_____	Bacharel em Biblioteconomia	Noturno	Campus I	8	12	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 695 - 17/11/2014 - DOU: 18/11/2014
Ciências Biológicas	_____	Licenciado em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	13	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 219 - 19/1/2011 - DOU: 21/1/2011
Ciências Biológicas	_____	Bacharel em Ciências Biológicas	Matutino	Campus II	8	14	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 415 - 11/10/2011 - DOU: 14/10/2011
Ciências Contábeis	_____	Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	Campus I	8	15	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Ciências Econômicas	_____	Bacharel em Ciências Econômicas	Noturno	Campus I	8	18	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Ciências Sociais	_____	Licenciado em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	19	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 794 - 14/12/2016 - DOU: 15/12/2016
Ciências Sociais	_____	Bacharel em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	20	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 310 - 2/8/2011 - DOU: 4/8/2011
Design Digital	_____	Bacharel em Design Digital	Matutino	Campus I	8	21	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 275 - 20/4/2018 - DOU: 23/4/2018
Educação Física	(2)	Licenciado em Educação Física	Matutino	Campus I	8	24	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 30 - 15/1/2018 - DOU: 16/1/2018
Enfermagem	_____	Enfermeiro	Matutino	Campus II	8	26	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 - 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (5)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (6) e (7)
Engenharia Ambiental e Sanitária	_____	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Noturno	Campus I	10	27	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.095 - 24/12/2015 - DOU: 30/12/2015
Engenharia Civil	_____	Engenheiro Civil	Matutino	Campus I	10	28	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 30 - 15/1/2018 - DOU: 16/1/2018
Engenharia Civil	_____	Engenheiro Civil	Noturno	Campus I	10	29	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 30 - 15/1/2018 - DOU: 16/1/2018
Engenharia de Computação	Integral: matutino e vespertino.	Engenheiro de Computação	Integral	Campus I	10	30	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.095 - 24/12/2015 - DOU: 30/12/2015
Engenharia de Controle e Automação	_____	Engenheiro de Controle e Automação	Noturno	Campus I	10	31	Autorização: 532ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017 Resolução CONSUN Nº 34 - 27/6/2017
Engenharia de Produção	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro de Produção	Integral	Campus I	10	32	Reconhecimento: PORTARIA Nº 767 - 21/7/2017 - DOU: 24/7/2017
Engenharia de Software (3)	O 7º e o 8º períodos, aulas no turno noturno.	Bacharel em Engenharia de Software	Matutino	Campus I	8	33	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 / Resolução do CONSUN Nº 10 - 28/6/2016
Engenharia Elétrica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Eletricista	Integral	Campus I	10	35	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.032 - 23/12/2015 - DOU: 24/12/2015
Engenharia Mecânica	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Mecânico	Integral	Campus I	10	36	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 - Resolução CONSUN Nº 13 - 28/6/2016
Engenharia Química	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. Do 7º ao 10º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Engenheiro Químico	Integral	Campus I	10	37	Reconhecimento: PORTARIA Nº 969 - 6/9/2017 - DOU: 8/9/2017
Farmácia	Integral: matutino e vespertino.	Farmacêutico	Integral	Campus II	8	38	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 - 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Filosofia	Ênfase em Ética. (1)	Licenciado em Filosofia	Noturno	Campus I	8	39	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 794 - 14/12/2016 - DOU: 15/12/2016

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNOS	LOCAL DE OFERECIMENTO (5)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (6) e (7)
Filosofia	_____	Bacharel em Filosofia	Matutino	Campus I	6	40	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.346 - 15/12/2017 - DOU: 18/12/2017
Fisioterapia	Integral: matutino e vespertino.	Fisioterapeuta	Integral	Campus II	10	41	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Fonoaudiologia	_____	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	42	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Geografia	_____	Licenciado em Geografia	Noturno	Campus I	8	43	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 794 - 14/12/2016 - DOU: 15/12/2016
Geografia	_____	Bacharel em Geografia	Noturno	Campus I	8	44	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 286 - 21/12/2012 - DOU: 27/12/2012
História	_____	Licenciado em História	Noturno	Campus I	8	45	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.095 - 24/12/2015 - DOU: 30/12/2015
História	_____	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	46	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.095 - 24/12/2015 - DOU: 30/12/2015
Jornalismo	_____	Jornalista	Matutino	Campus I	8	47	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	48	
Letras: Português e Inglês	_____	Licenciado em Letras	Matutino	Campus I	8	49	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.095 - 24/12/2015 - DOU: 30/12/2015
Letras: Português e Inglês	_____	Bacharel em Letras	Matutino	Campus I	7	50	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 58 - 9/3/2016 - DOU: 10/3/2016
Matemática	Ênfase em Informática Educativa. (1)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	8	51	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 743 - 25/11/2016 - DOU: 28/11/2016
Medicina Veterinária	_____	Médico Veterinário	Noturno	Campus II	10	55	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016
Mídias Digitais	Integral: vespertino e noturno.	Bacharel em Mídias Digitais	Integral	Campus I	6	56	Autorização: 532ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (5)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (6) e (7)
Nutrição	Integral: matutino e vespertino.	Nutricionista	Integral	Campus II	8	58	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Odontologia	Integral: matutino e vespertino.	Cirurgião Dentista	Integral	Campus II	8	59	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 822 - 30/12/2014 - DOU: 2/1/2015
Pedagogia	_____	Licenciado em Pedagogia	Matutino	Campus I	8	60	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 1.095 - 24/12/2015 - DOU: 30/12/2015
			Noturno	Campus I	8	61	
Psicologia	Integral: vespertino e noturno. (4)	Psicólogo	Integral	Campus II	10	63	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
Publicidade e Propaganda	Ênfase em Marketing. (1)	Publicitário	Matutino	Campus I	8	64	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	65	
Química	Ênfase em Química Tecnológica. (1)	Bacharel em Química	Noturno	Campus I	8	66	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 382 - 19/9/2011 - DOU: 20/9/2011
Relações Internacionais	Do 1º ao 6º períodos, aulas nos turnos matutino e vespertino. O 7º e o 8º períodos, aulas nos turnos vespertino e noturno.	Bacharel em Relações Internacionais	Integral	Campus I	8	67	Autorização: 521ª REUNIÃO DO CONSUN - 28/6/2016 / Resolução do CONSUN Nº 07 - 28/6/2016
Relações Públicas	Do 1º ao 4º períodos, aulas no turno matutino. Do 5º ao 8º períodos, aulas no turno noturno, em razão do estágio obrigatório.	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	68	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 795 - 26/7/2017 - DOU: 28/7/2017
			Noturno	Campus I	8	69	
Serviço Social	_____	Bacharel em Serviço Social	Noturno	Campus I	8	70	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136 1/3/2018 - DOU: 2/3/2018
Sistemas de Informação	_____	Bacharel em Sistemas de Informação	Noturno	Campus I	8	71	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 794 - 14/12/2016 - DOU: 15/12/2016
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	_____	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus I	5	72	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 275 - 20/4/2018 - DOU: 23/4/2018
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	_____	Tecnólogo em Jogos Digitais	Noturno	Campus I	6	77	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 275 - 20/4/2018 - DOU: 23/4/2018
Turismo	Ênfase em Lazer e Entretenimento. (1)	Bacharel em Turismo	Noturno	Campus I	8	78	Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - DOU: 4/4/2017

CURSOS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	GRAU CONFERIDO	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (5)	DURAÇÃO EM SEMESTRES	CÓDIGO	ATOS AUTORIZATIVOS (6) e (7)
Terapia Ocupacional	_____	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	79	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 542 - 24/10/2013 - DOU: 25/10/2013

Observações:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna “Informações Adicionais” não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) Algumas disciplinas no Curso de Educação Física poderão ser ministradas no Campus II.
- (3) O Curso de Engenharia de Software segue as diretrizes curriculares da área de computação, conforme Resolução CNE/CES nº 5/2016. As atividades e competências profissionais do engenheiro de software não se encontram regulamentadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), não constando da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473/02 - CONFEA.
- (4) Os alunos ingressantes em 2019 no Curso de Psicologia poderão optar, no final do 1º período, pela Matrícula e frequência, a partir do 3º período, no Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia, com duração de 06 (seis) semestres, com pagamento do respectivo valor adicional, tendo apostilada a Licenciatura em seu diploma do Curso de Psicologia. O Curso Complementar só será oferecido se houver, no mínimo, 10 (dez) alunos optantes.
- (5) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
 - Campus I – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
 - Campus II - Av. John Boyd Dunlop, s/n - Jardim Ipaussurama.
- (6) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (7) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br

§ 1º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação, conforme **Art. 2º**.

§ 2º A Universidade disponibiliza no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br – informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação.

§ 3º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro deste Artigo, e aos sábados (nos turnos matutino e/ou vespertino), a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br – mediante a **opção pela 1ª ou pela 2ª Modalidade**, o **preenchimento do Formulário de Inscrição** e o **pagamento integral da referida taxa**, respeitado o prazo previsto no **Calendário Geral do Art. 3º**.

§ 1º O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, apenas um **Curso, turno e local de oferecimento** pretendidos, conforme disposto no **Art. 4º**.

§ 2º O candidato que optar pela **1ª Modalidade** deverá indicar o número de sua inscrição no **ENEM, apenas de uma das edições, de 2013 a 2018**, nas **quadrículas correspondentes** do Formulário de Inscrição, observando que:

I - a inscrição é cancelada caso a indicação do número da inscrição do ENEM, informada pelo candidato, esteja incorreta, seja preenchida em qualquer outra quadrícula do Formulário de Inscrição ou as notas das provas objetivas e da redação não estejam disponíveis no site do Ministério da Educação (MEC).

II - o número da inscrição do ENEM de 2018 só poderá ser indicado no Formulário de Inscrição se as notas forem disponibilizadas pelo Ministério da Educação (MEC) até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo;

III - caso tenha indicado o número da inscrição do ENEM de 2018 e o Ministério da Educação (MEC) não divulgue os resultados até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo, sua inscrição será cancelada, em virtude da inexistência da informação da nota mínima.

Art. 6º Para a **finalização da inscrição**, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição** por meio de boleto bancário, disponibilizado na Internet, ou com cartão de crédito ou de débito, no ato da inscrição, **exceto nos últimos dois dias de inscrição (11 e 12/02/2019)**, quando o **pagamento da inscrição só será aceito por meio de cartão de crédito ou de débito**, no ato da inscrição.

§ 1º O valor da taxa de inscrição para a:

I - 1ª Modalidade: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais);

II - 2ª Modalidade: R\$ 90,00 (Noventa reais).

§ 2º O candidato que optar por pagar a taxa de inscrição por meio de Boleto e não efetivar o seu pagamento até a data de vencimento informada, terá que realizar nova inscrição ou escolher nova forma de pagamento.

§ 3º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no **Art. 7º**, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

Art. 7º Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data e hora de pagamento mais recente, cancelando-se os anteriores.

Art. 8º Caso optem pela **2ª Modalidade**, os candidatos com deficiência ou que precisem de condições especiais para a realização da prova deverá indicar sua situação e necessidade, assinalando, obrigatoriamente, as quadrículas correspondentes do Formulário de Inscrição e atender ao estabelecido nos **Parágrafos 1º, 2º e 3º** a seguir:

§ 1º Imprimir e preencher o **Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo – Vestibular 2019 da PUC-Campinas** (disponível no Formulário de Inscrição), o qual deverá:

- a) ser preenchido por um profissional legalmente habilitado, identificado mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) conter a declaração do tipo de deficiência (temporária ou permanente) e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) conter datas, desenvolvimento e, se for o caso, evolução da doença e/ou deficiência;
- d) conter a indicação das condições especiais para a realização da prova;
- e) conter documentos anexos, caso necessário;
- f) ser preenchido com letra legível.

§ 2º Imprimir e preencher a(s) **Declaração(ões) da(s) Escola(s)** (disponível no Formulário de Inscrição), onde o candidato cursou as três séries do ensino médio, atestando que este usufruiu de recursos específicos para a realização de provas, indicando quais foram esses recursos, ou apresentando uma justificativa, caso o candidato não os tenha utilizado.

§ 3º Após o preenchimento dos dados, conforme solicitado nos **Parágrafos 1º e 2º**, o candidato deverá **enviar, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições**, o **Relatório de Solicitação Oficial de Condições Especiais para a Realização das Provas do Processo Seletivo – Vestibular 2019 da PUC-Campinas** e a **Declaração da Escola, originais ou cópias autenticadas em Cartório**, para a **Coordenadoria de Ingresso Discente**:

I - postados pelo **correio**: Pontifícia Universidade Católica de Campinas – Coordenadoria de Ingresso Discente – PROGRAD – Prédio da Reitoria – *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571; e

II- enviados por **correspondência eletrônica (e-mail)** remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br.

§ 4º A PUC-Campinas poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas, em conformidade com o **Art. 25**, reservando-se o direito de solicitar ao candidato documentos suplementares, com a finalidade de comprovar a deficiência ou a necessidade de condição especial declarada.

§ 5º Caberá à Coordenadoria de Ingresso Discente analisar e avaliar as condições especiais requeridas para a realização da prova e informar ao candidato, via correspondência eletrônica (*e-mail* indicado no Formulário de Inscrição), no dia **14 de fevereiro de 2019**, o que foi concedido.

§ 6º Salvo nos casos indicados na forma do Parágrafo anterior, não serão permitidas, a qualquer candidato, sob qualquer condição, a intermediação de outrem para a realização da prova e a utilização de equipamentos ou objetos não fornecidos pela Universidade.

§ 7º A Universidade não assegura o atendimento a condições/necessidades especiais pleiteadas extemporaneamente.

§ 8º O candidato que indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição e não atender ao disposto nos **Parágrafos 1º, 2º e 3º** deste Artigo deverá realizar a prova na mesma condição dos demais candidatos.

§ 9º O candidato que não indicar sua necessidade no Formulário de Inscrição, ou que a indicar em qualquer outro local que não aquele destinado para esse fim, não terá assegurado o atendimento a condições/necessidades especiais.

§ 10. Caso ingresse na PUC-Campinas, o candidato poderá receber apoio especializado do Programa de Acessibilidade (ProAces).

Art. 9º Candidatos que fazem uso de prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, implantes subcutâneos médicos, glicosímetro ou outros recursos de qualquer finalidade **deverão informar o fato** à PUC-Campinas via **correspondência eletrônica (e-mail)**, remetida ao endereço vestibular@puc-campinas.edu.br, em até **1 (um) dia útil após o término das inscrições**.

Parágrafo único. Caso o candidato faça uso de aparelho que emita qualquer tipo de som, poderá, a critério da PUC-Campinas, realizar a prova em sala separada.

Capítulo V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. Para o candidato que optar pela **1ª Modalidade**, o Processo Seletivo se dará por meio do desempenho no **ENEM**, em **uma das edições, de 2013 a 2018**, consideradas as **provas objetivas e a Redação**.

Parágrafo único. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que obtiveram nota **zero** na **Redação**.

Art. 11. Para o candidato que optar pela **2ª Modalidade**, o Processo Seletivo se dará por meio da realização de uma **Dissertação**, com valor máximo de **100 (cem) pontos**.

Parágrafo único. Constituem **objetivos** da **Dissertação** a compreensão do candidato sobre o problema apresentado na proposta e a elaboração de um texto (dissertativo) cuja tese esteja evidenciada com clareza e devidamente fundamentada por sua argumentação.

Art. 12. A Dissertação será realizada na **data, local e horário** indicados no **Calendário Geral do Art. 3º**.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar-se no local de Prova com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início.

§ 2º Os candidatos deverão estar munidos de:

I - documento de identidade original;

II - caneta esferográfica de tinta preta e apontador confeccionados em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha macia.

§ 3º Não será permitido o ingresso de candidatos após o término do sinal de início da prova, sendo anulada a prova do candidato que infringir essa disposição.

§ 4º O tempo de **duração** para a realização da Prova será de **duas horas** sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de seu início.

§ 5º Não será autorizada, em qualquer hipótese, a realização da Prova em datas, horários ou locais diversos daqueles estabelecidos no *caput*.

§ 6º Os candidatos não poderão **iniciar a prova portando** livros, apostilas, pastas ou similares; réguas de cálculo, máquinas de calcular, relógios com esse dispositivo e/ou digitais; corretivos líquidos ou similares; telefones celulares, *tablets*, rádio, *iPod*, gravador, receptor ou outros equipamentos assemelhados; equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico), protetor auricular, fone de ouvido ou similares, chapéus, gorros, bonés ou similares; óculos de sol; ou outros materiais estranhos à prova.

§ 7º Excepcionalmente, caso o candidato compareça ao Processo Seletivo portando algum item eletrônico proibido na forma do Parágrafo 6º, deverá **desligá-lo** e acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala **antes de iniciar a prova**.

§ 8º Caso o candidato esteja portando **telefone celular**, deverá **desligá-lo**, antes de acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala.

§ 9º Caso o candidato esteja utilizando **qualquer tipo de relógio**, deverá **retirá-lo** e acondicioná-lo em envelope fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala.

§ 10. A todos os candidatos será proibido o porte de armas de qualquer tipo.

§ 11. O não atendimento ao disposto nos §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 deste Artigo implicará a imediata desclassificação do candidato.

§ 12. **Após o início das provas**, caso algum **equipamento eletrônico proibido**, na forma do Parágrafo 6º, **emita qualquer tipo de som**, mesmo que **acondicionado em envelope** fornecido pelo Coordenador de Sala ou Fiscal de Sala, implicará a imediata **desclassificação do candidato**.

§ 13. Ao ingressar na sala de aplicação de Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade.

Art. 13. Serão **desclassificados** do Processo Seletivo os candidatos que:

I - se **ausentarem** da Prova;

II - obtiverem nota **zero** na **Dissertação**;

III - efetuarem **registro** ou **senalização** na **Dissertação** que permita a sua **identificação** (nome, assinatura, rubrica, etc.) em local não destinado a esse fim;

IV - ingressarem nas salas designadas para as provas após o término do sinal de início das provas.

Capítulo VI DA CLASSIFICAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

Art. 14. Observada a **prioridade** conferida ao candidato que optar pela **1ª Modalidade**, referida no **Art. 2º**, os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

I - a classificação do candidato que optar pela **1ª Modalidade** será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente** da **pontuação obtida no ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2018**;

II - a classificação do candidato que optar pela **2ª Modalidade** será realizada por **Curso, turno e local de oferecimento**, em **ordem decrescente** da **pontuação obtida na Dissertação**.

Art. 15. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela **1ª Modalidade**, terá prioridade:

I - o candidato com maior pontuação na **Redação do ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2018**;

II - mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

Art. 16. Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela **2ª Modalidade**, terá prioridade o candidato com **maior idade**.

Art. 17. O preenchimento das vagas dar-se-á pela convocação dos candidatos em ordem decrescente de classificação, nos termos do **Art. 14**, até o limite das vagas.

Art. 18. Os **resultados** deste Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados, na data prevista no **Calendário Geral do Art. 3º**, nos seguintes locais:

I - no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br;

II - na **Coordenadoria de Ingresso Discente**, no **Campus I** da Universidade, Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, em horário comercial (das 8 às 17 horas).

Art. 19. A **Matrícula** dos convocados será realizada nas datas previstas no **Calendário Geral do Art. 3º**.

§ 1º A não realização da Matrícula no prazo e na forma estabelecidos implicará a perda de vaga.

§ 2º A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da **Matrícula** impossibilitará sua efetivação.

Art. 20. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para **Matrícula** quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas dos Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

Art. 21. O candidato convocado para Matrícula que já estiver matriculado em algum Curso da Universidade deverá comparecer para efetuar **nova Matrícula**, ocasião em que serão aproveitados os valores pagos anteriormente para o ano.

Parágrafo único. O candidato constante da Lista de Espera do Processo Seletivo – Vestibular 2019, do Primeiro Processo Seletivo de Vagas Remanescentes e do 2º Edital de Vagas Remanescentes que realizar matrícula no **Novo Vestibular – 1º semestre de 2019** permanece concorrendo também na Lista de Espera, no Primeiro Processo Seletivo de Vagas Remanescentes e no 2º Edital de Vagas Remanescentes.

Art. 22. O candidato que efetuar Matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Não haverá revisão ou vista de prova e não será fornecido seu original ou cópia.

Art. 24. Em todos os procedimentos previstos neste Edital, deve haver **absoluta observância das datas, horários, locais** e formas estabelecidos.

Art. 25. Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova), atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

Art. 26. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de **Matrícula**, na data, horário, local e forma estabelecidos.

Art. 27. Os candidatos são responsáveis por seus pertences, não se responsabilizando a PUC-Campinas pelos objetos esquecidos nas salas de aplicação de prova.

Art. 28. Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados das 8 às 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

Art. 29. A indicação de horas constante destas Normas segue o horário de Brasília.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de dois dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.

Campinas, 22 de janeiro de 2019.
Coordenadoria de Ingresso Discente